



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ADRIANA
RAYNAL
FLORIANC
26/06/2024 10:03

MARTA
REJANE
SANTOS
CABRAL:4482
26/06/2024 11:26

TARCÍSIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
26/06/2024 11:49

MARCIO LUIS
SANTOS
COSTA:47394
03/07/2024 10:58

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.293.000/0001-88, neste ato representada por seu Sócio-Administrador José Sisnando Ribeiro Lima, CPF nº 276.910.475-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência 6347/2024, Processo principal 13799/2019, Pregão Eletrônico nº 014/2020, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, resguardado o direito à repactuação e ao reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Décimo Terceiro Termo Aditivo (Doc. 1149 do Proad 13799/2019), com início a partir de 01/10/2024 até 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RESGUARDADO À REPACTUAÇÃO E AO REAJUSTE – Fica assegurado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste de preços, estabelecido na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual (Doc. 252 do Proad 13799/2019).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas notas de empenho 2024NE000124, 2024NE000378 e 2024NE000409.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT5
P/ CONTRATANTE

JOSE SISNANDO RIBEIRO
LIMA:27691047568

Assinado de forma digital por JOSE SISNANDO
RIBEIRO LIMA:27691047568
Dados: 2024.06.25 11:13:56 -03'00'

José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador
P/ CONTRATADA

Márcio Luís Santos Costa
Diretor da CSAC
Gestor do Contrato